PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº_____/2025

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE MEDALHA ALBA CORRAL
À PROFESSORA WILMA NERY LIMA MAGALHÃES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Alba Corral à **Professora Wilma Nery Lima Magalhães**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Luciano Diniz
Vereador-autor

Histórico:

Wilma Nery Lima Magalhães chegou em Macaé em 2000, para trabalhar nas escolas da Rede Municipal de Macaé através do concurso publico de 1999. É formada pela Universidade Federal Fluminense e pós graduada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ e pela Universidade Candido Mendes –UCAM. É Professora e pedagoga especializada em Administração Escolar e Supervisão Escolar e Conselheira do CACSFUNDEB, 2º mandato.

Apaixonada pelo campo e área rural, mesmo classificada em 2º lugar no concurso, optou em trabalhar primeiramente com as escolas da Serra como: Serra da Cruz, Madressilva, Fazenda Oratório, Joaquim Breves. Dentre muitas ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, destaca-se o Projeto de Nucleação, onde as escolas com menos de 50 alunos localizadas na área rural pudessem estar vinculadas pedagogicamente e administrativamente a uma escola próxima maior, a fim de que, a professora que em alguns casos já trabalhava em classes multisseriadas, pudesse se dedicar plenamente aos alunos, passando as atividades de controle de alimentação escolar e administrativa para a escola vinculada. Além disso, acabaria com o isolamento pedagógico e social dessas escolas mais distantes. Professoras e alunos poderiam compartilhar outras vivências e experiências didático pedagógicas.

Atualmente trabalhando na Superintendência de Gestão Democrática com Prestação de Contas de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino vislumbra as mesmas ideias implementada pelos governos municipal (Portaria 01/2023) e federal(Resolução nº 15/2021) que trabalham a mesma proposta para distribuição de verbas a essas escolas com menos de 50 alunos através de “consórcio” dessas pequenas escolas, com uma escola próxima maior.